



## Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

## LEI N. 5143 DE 29 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Executivo a conceder subvenção às entidades do município de Bebedouro que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder as entidades abaixo relacionadas, a título de subvenção, o valor total de até R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2016, valor este oriundo de recurso federal - Reordenamento dos Abrigos Criança/Adolescente (Proteção Social de Alta Complexidade), que será repassado quando da transferência do recurso financeiro da União, como segue:

Entidades	Valor Total
Casa de Santa Clara	
CNPJ. 06.696.188/0001-30	R\$ 85.000,00
Casa de Santo Expedito	
CNPJ. 07.346.194/0001-20	R\$ 85.000,00
Total	R\$170.000,00

**Parágrafo único.** Para atender as despesas decorrentes do artigo 1₺, fica autorizado a utilizar a dotação 09.08.00.3.3.50.00.00.08.243.4010.2452.

- Art. 2º A subvenção referida no artigo 1º desta lei pode ser utilizada a título de ressarcimento, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2016.
- **Art. 3**<sup>®</sup> As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receber novas subvenções se não o fizerem.
- Art. 4 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
- Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 5.125, de 07 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 29 de junho de 2016.

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 29 de junho de 2016.

Ivanira A de Souza Secretaria

"Deus Seja Louvado"